



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2327

Manaus, Quinta-feira, 10 de março de 2022

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 041/2022/PGJ

INSTALA UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, PARA ATUAR JUNTO À 2.ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510, que trata da instalação de Promotorias de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (0776237) realizado pela Diretoria de Planejamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho N.º 55.2022.02AJ-PGJ.0776810.2022.003510, datado de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 32/2001, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, com atuação junto à 2.ª Vara da Comarca de Presidente Figueiredo, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas na Resolução n.º 026/2021-CPJ.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 2.ª Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### ATO Nº 042/2022/PGJ

INSTALA UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, PARA ATUAR JUNTO À 3.ª VARA DA COMARCA DE IRANDUBA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510, que trata da instalação de Promotorias de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (0776237) realizado pela Diretoria de Planejamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho N.º 55.2022.02AJ-PGJ.0776810.2022.003510, datado de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 32/2001, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, com atuação junto à 3.ª Vara da Comarca de Iranduba, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas na Resolução n.º 026/2021-CPJ.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 3.ª Promotoria de Justiça de Iranduba.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### ATO Nº 043/2022/PGJ

INSTALA UMA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, PARA ATUAR JUNTO À 3.ª VARA DA COMARCA DE HUMAITÁ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510, que trata da instalação de Promotorias de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro (0776237) realizado pela Diretoria de Planejamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos autos do Procedimento Interno SEI N.º 2022.003510;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO as disposições contidas no Despacho Nº 55.2022.02AJ-PGJ.0776810.2022.003510, datado de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 32/2001, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1.º – INSTALAR uma Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, com atuação junto à 3.ª Vara da Comarca de Humaitá, no Estado do Amazonas, cabendo-lhes as atribuições discriminadas na Resolução n.º 026/2021-CPJ.

Art. 2.º – IDENTIFICAR o novo Órgão de Administração como sendo a 3.ª Promotoria de Justiça de Humaitá.

Art. 3.º – As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4.º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 213/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.021336,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 175/2022/DRH, datada de 07/03/2022, que designou a estagiária de nível superior - Direito, LUCIANA FONSECA DA SILVA, para exercer suas atribuições junto a(o) 62ª Promotoria de Justiça de Manaus - Ordem Urbanística, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 214/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.004357,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 203/2022/DRH, datada de 08/03/2022, que designou a estagiária de nível superior - Direito, BEATRIZ SANTOS BRITO, para exercer suas atribuições junto a(o) 98ª Promotoria de Justiça de Manaus, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 216/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.021711,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 184/2022/DRH, datada de 07/03/2022, que o estagiário de nível superior - Direito, GUSTAVO GRANA PEREIRA DE MENEZES, para exercer suas atribuições junto a(o) 46ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público, a contar de 09/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 0557/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os, 0240457-80.2015.8.04.0001, 0657121-48.2020.8.04.0001, 0001907-90.2021.8.04.0000, 0606320-65.2019.8.04.0001, 4008117-89.2021.8.04.0000, 060079-40.2021.8.04.2900, 0000686-87.2020.8.04.5600, 02131980-97.2017.8.04.0001, 0000623-85.2016.8.04.4700, 0002660-47.2021.8.04.0000, 4007169-50.2021.8.04.0000, 0603738-92.2019.8.04.0001, 4000825-19.2022.8.04.0000, 4004009-17.2021.8.04.0000, 4007623-64.2020.8.04.0000, 0001147-35.2016.8.04.6300, 0725529-57.2021.8.04.0001, 4006729-88.2020.8.04.0000, 4005228-65.2021.8.04.0000, 4005713-65.2021.8.04.0000, 0005469-10.2021.8.04.0000, 4008549-11.2021.8.04.0000, 4002376-68.2021.8.04.0000, 0687482-48.2020.8.04.0001, 4002376-68.2021.8.04.0000, 4000376-61.2022.8.04.0000 e 4000376-61.2022.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA Nº 0562/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos: Agravo Regimental em Agravo em Recurso Especial Nº 1847480/AM (2021/0065059-7), em trâmite no Excelso Superior Tribunal de Justiça; e Recurso Extraordinário 995436-AM, em trâmite no Pretório Excelso Supremo Tribunal Federal, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre (Procedimento Interno - SEI n.º 2022.004187);

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 935.2022.SGMP.0778516.2022.004187, datado de 08.03.2022;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea, para atuar nos autos do Processo nº 0000115-81.2019.8.04.3101, em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Boca do Acre, em face da averbação de suspeição da Exma. Sra. Miriam Figueiredo da Silveira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0589/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 22ª Promotoria de Justiça (2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), para a 86ª Promotoria de Justiça (2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes), no período de 08/03/2022 a 10/03/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 08 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 0604/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 2.2022.01PROM\_BCA.0777747.2022.004187, datado de 04.03.2022,

**PORTARIA Nº 0605/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. PAULO ALEXANDER DOS SANTOS BERIBA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel da Cachoeira, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000336-76.2020.8.04.6901, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0606/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA VELOSO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000739-74.2013.8.04.7100, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0607/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA VELOSO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Uatumã, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0600118-47.2021.8.04.7100, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0608/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.004336, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Plínio José Cavalcante Monteiro, CRM N.º 2171,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso II, c/c o art. 313, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 07 e 08.03.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0609/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0006818-91.2013.8.04.4700, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0610/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO N.º 2.2022.17PROM\_MAO.0777803.2022.004192, datado de 06.03.2022, oriundo da 17.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Procedimento Interno - SEI n.º 2022.004192);

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO N.º 934.2022.SGMP.0778498.2022.004192, datado de 07.03.2022;

CONSIDERANDO o teor do ATO N.º 251/2020/PGJ, datado de 06.10.2020, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, datada de 17.12.1993;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, convocada para a 16.ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para atuar nos autos do Processo n.º 0215832-55.2010.8.04.0001, em tramitação na 2ª Vara do Tribunal do Júri, em face da averbação de suspeição da Exma. Sra. Clarissa Moraes Brito, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 964/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Interno nº 2021.019066 e 2021.019874 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, no período de 23/11/2021 a 08/12/2021, a fim de realizar segurança no processo eleitoral que ocorrerá no município de Coari-AM em 05/12/2021:

Diego Assis Cruz - (CPF 783.091.662-49);  
Idilson Amorim Cordeiro (CPF 795.701.192-68).

II - CONCEDER-LHES 15,5 (quinze e meia) diárias, para o custeio de alimentação e hospedagem;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de novembro de 2021.

GEBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

## ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO N.º 84/2022/CGMP (SEI\_2022.003492), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Silva Abdala Tuma, encaminha a planilha

das comunicações sobre averbação de suspeições e impedimentos dos Membros de nossa Instituição Ministerial, relacionadas ao mês de janeiro de 2022.

V – Leitura da ordem do dia:

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

A) DEMANDAS AJUIZADAS  
(EM ANEXO)

B) PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO

1. Notícia de Fato Disciplinar (NFD) n.º 10.2021.00000093-3.  
Assunto: Celebração de Ajustamento de Conduta Disciplinar entre a Corregedora-Geral do Ministério Público e o Promotor de Justiça, Dr. P. A. dos S. B.  
Interessados: Dr. P. A. dos S. B. e a Corregedoria-Geral do Ministério Público.  
Relatora: Dra. Neyde Regina Demóstenes Trindade.

C) PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

- Julgamento de Processos de Promoção à Entrância Final:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000040-0.  
Assunto: Edital de Inscrição n.º 003/2021-CSMP (datado de 27.10.2021, publicado no DOMPE nos dias 27.10 e 03.11.2021), de promoção à 104.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade.  
Prazo para inscrições: 03 a 12.11.2021 (8 dias úteis).  
Publicação da Lista dos Inscritos: 18.11.2021.  
Prazo para Impugnação/Reclamação: 19 a 23.11.2021 (3 dias).  
Prazo para desistência: conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Vivaldo Castro de Souza (\*1.º - \*\*atualmente ocupa a 1.ª posição - 1.º quinto);  
2. Marcelo de Salles Martins (\*8.º - \*\*atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);  
3. Luiz do Rego Lobão Filho (\*10.º - \*\*atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto);  
4. Armando Gurgel Maia (\*11.º - \*\*atualmente ocupa a 11.ª posição - 1.º quinto);  
5. Márcia Cristina de Lima Oliveira (\*12.º - \*\*atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);  
6. Márcio Pereira de Mello (\*15.º - \*\*atualmente ocupa a 15.ª posição - 2.º quinto);  
7. Leonardo Tupinambá do Valle (\*17.º - \*\*atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);  
8. Rômulo de Souza Barbosa (\*18.º - \*\*atualmente ocupa a 18.ª posição - 2.º quinto).

\*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000041-1.  
Assunto: Edital de Inscrição n.º 004/2021-CSMP (datado de 27.10.2021, publicado no DOMPE nos dias 27.10 e 03.11.2021), de promoção à 60.ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, pelo critério de merecimento.  
Prazo para inscrições: 03 a 12.11.2021 (8 dias úteis).  
Publicação da Lista dos Inscritos: 18.11.2021.  
Prazo para Impugnação/Reclamação: 19 a 23.11.2021 (3 dias).

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Silvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Silvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Prazo para desistência: conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP (alt. pela Res. n.º 070/2018-CSMP) c/c Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Marcelo de Salles Martins (\*8.º - \*\*atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);
2. Ynna Breves Maia Veloso (\*9.º - \*\*atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto);
3. Luiz do Rego Lobão Filho (\*10.º - \*\*atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto);
4. Armando Gurgel Maia (\*11.º - \*\*atualmente ocupa a 11.ª posição - 1.º quinto);
5. Márcia Cristina de Lima Oliveira (\*12.º - \*\*atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
6. Leonardo Tupinambá do Valle (\*17.º - \*\*atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);
7. Rômulo de Souza Barbosa (\*18.º - \*\*atualmente ocupa a 18.ª posição - 2.º quinto);
8. Marcelle Cristine de Figueiredo Arruda (\*25.º - \*\*atualmente ocupa a 25.ª posição - 3.º quinto).

\*Considerando a Lista de Antiquidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000042-2.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 005/2021-CSMP (datado de 27.10.2021, publicado no DOMPE nos dias 27.10 e 03.11.2021), de promoção à 15.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade.

Prazo para inscrições: 03 a 12.11.2021 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 18.11.2021.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 19 a 23.11.2021 (3 dias).

Prazo para desistência: conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotores de Justiça inscritos:

1. Marcelo de Salles Martins (\*8.º - \*\*atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);
2. Luiz do Rego Lobão Filho (\*10.º - \*\*atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto);
3. Armando Gurgel Maia (\*11.º - \*\*atualmente ocupa a 11.ª posição - 1.º quinto);
4. Márcia Cristina de Lima Oliveira (\*12.º - \*\*atualmente ocupa a 12.ª posição - 1.º quinto);
5. Márcio Pereira de Mello (\*15.º - \*\*atualmente ocupa a 15.ª posição - 2.º quinto);
6. Leonardo Tupinambá do Valle (\*17.º - \*\*atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);
7. Rômulo de Souza Barbosa (\*18.º - \*\*atualmente ocupa a 18.ª posição - 2.º quinto).

\*Considerando a Lista de Antiquidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

- Julgamento de Processo de Remoção na Entrância Inicial:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000037-7.

Assunto: Edital de Inscrição n.º 016/2021-CSMP (datado de 04.10.2021, publicado no DOMPE nos dias 06 e 07.10.2021), de remoção à Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai, pelo critério de merecimento.

Prazo para inscrições: 07 a 20.10.2021 (8 dias úteis).

Publicação da Lista dos Inscritos: 25.10.2021.

Prazo para Impugnação/Reclamação: 26.10 a 03.11.2021 (3 dias).

Prazo para desistência: conforme Resolução n.º 051/2013-CSMP (alt. pela Res. n.º 070/2018-CSMP) c/c Assento n.º 001/2018-

CSMP (alt. pela Res. n.º 053/2021-CSMP).

- Promotor de Justiça inscrito:

1. Rafael Augusto del Castelo da Fonseca (\*50.º - \*\*atualmente ocupa a 50.ª posição - 5.º quinto).

\*Considerando a Lista de Antiquidade datada de 10.01.2022 e publicada no Dompe em 23.02.2022.

D) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### AVISO

Notícia de Fato n.º: 01.2021.00001382-9

Noticiante: RAFAEL BRUNO DE SOUZA SILVA

Acusada: Jaqueline Silveira da Silva

Assunto: Lesão Corporal

Peça Profissional: Despacho

Vistos,

Trata-se de demanda recebida pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, via WhatsApp, na qual Rafael Bruno de Souza Silva relata que seu filho foi agredido pela genitora Jaqueline Silveira da Silva e que, em decorrência das lesões sofridas, teria ficado com a visão comprometida.

O noticiante queixa-se da morosidade na condução do caso, aduzindo que a genitora sequer teria sido ouvida em sede policial. Em consulta ao SAJ, verificou-se que o crime narrado é objeto do inquérito policial tombado pelo Poder Judiciário sob n. 0755466-49.2020.8.04.0001, estando sob a atribuição desta 4.ª Promotoria de Justiça.

Da análise dos aludidos autos, constatou-se que, após reiteração de pedido de diligências anteriormente requisitadas, a autoridade policial procedeu ao interrogatório da investigada Jaqueline Silveira da Silva e à oitiva do companheiro de Jaqueline. Por restar pendente a realização de exame pericial complementar indispensável para a comprovação da natureza da lesão (grave ou gravíssima), o Ministério Público requisitou a realização de tal perícia, a fim de constatar se a criança ficou cega ou com a visão comprometida, podendo a autoridade policial, se necessário, deprecar a diligência à autoridade policial com atuação no domicílio do infante. O cumprimento da diligência se encontra dentro do prazo assinalado pelo Parquet.

Dessa feita, nota-se que o caso trazido à baila vem sendo devidamente apurado pelas autoridades competentes e que as investigações ainda não finalizaram em razão de dificuldades encontradas para a localização da investigada, oitiva de testemunhas e, mais recentemente, pela necessidade de realização de exame de corpo de delito complementar, a fim de verificar a natureza da lesão sofrida pela criança, indispensável para a correta capitulação do delito.

Ressalte-se, ainda, que o infante não mais reside em Manaus/AM, o que dificulta a realização do exame, sendo inicialmente solicitados laudos médicos para verificar a viabilidade de efetuar-lo de forma indireta e, caso negativo, poderá a diligência ser deprecada à autoridade policial com atuação no domicílio do menor, o que, certamente, demandará maior lapso temporal para a conclusão das investigações.

Diante do exposto, considerando o regular andamento do feito, inclusive já tendo sido realizada a diligência questionada pelo noticiante, resta comprovada a perda do objeto do presente

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

procedimento, razão pela qual determino o arquivamento dos autos, com o envio de cópia do presente despacho para o noticiante.

Cumpra-se.

Manaus (AM), 15 de setembro de 2021.

Jefferson Neves de Carvalho  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 0004/2022/55ªPRODHED

Portaria nº. 0004/2022/55ªPRODHED  
Nº MP: Inquérito Civil 06.2022.00000179-2  
Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Manaus, 09 de março de 2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício nesta 55ª

Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Humanos à Educação, no exercício de suas atribuições, com fundamento no

Art. 129, inciso III da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, Art. 26,

§ 1º, da Lei 8.625/93 c/c Art. 67 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do

patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e

coletivos (Art. 129, inciso III);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria de Justiça Especializada, a defesa dos interesses e direitos humanos à educação bem como a fiscalização dos sistemas estaduais e

municipais de ensino, zelando pelo atendimento educacional dentro dos parâmetros legais (Artigo 4º do Ato PGJ nº 16/2015);

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da Constituição Federal, que assevera ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função

jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime

democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº. 01.2021.3657-7, por intermédio da qual se denuncia, em suma, a falta de climatização e o

excesso de alunos em sala de aula na esfera da Escola Municipal Carolina

Perolina Raimunda Almeida;

CONSIDERANDO destacar a noticiante que a climatização da unidade de ensino estaria comprometida em razão dos aparelhos de ar encontrarem-se velhos e sem a devida manutenção, além de o tamanho das

salas não comportar o número de discentes, fatores esses que estariam prejudicando o ensino no âmbito do estabelecimento;

CONSIDERANDO instada a se manifestar, encaminhou a

Secretaria Municipal de Educação – SEMED a este Parquet o Ofício nº 0839/2022 – SEMED/GSAF, refutando, ab initio, as alegações acima tecidas

perante esta Promotoria de Justiça, acostando na oportunidade, contudo, o

Relatório nº 034/2022, aduzindo na ocasião a necessidade atual de que 07

(sete) condicionadores de ar sejam instalados na instituição, sendo dito expediente constituir a última manifestação acostada aos autos no interesse do

feito;

CONSIDERANDO entender esta Promotoria de Justiça existir justa causa para a continuidade investigatória da presente demanda neste Ministério

Público Estadual; é que, pelos dados atualmente constantes nos autos, não há

como se emitir um juízo de valor efetivo no sentido de que já houve um saneamento satisfatório das irregularidades originalmente aduzidas pela noticiante e constitutivas da presente demanda, situação essa a ensejar, assim,

a continuidade do feito na esfera deste Órgão Ministerial;

RESOLVE

Instaurar o presente Inquérito Civil, nos termos do art. 26, §1º da Resolução nº 006.2015-CSMP, objetivando apurar especificamente denúncia relativa à falta de climatização e ao excesso de alunos em sala de

aula na esfera da Escola Municipal Carolina Perolina Raimunda Almeida;

Determinar:

I - O registro do presente Inquérito Civil, na forma da Resolução nº 006.2015-CSMP, nomeando-se para tanto o(a) servidor(a) agente de apoio

desta Especializada para secretariar os trabalhos;

II - Seja realizada inspeção ministerial na Escola Municipal Carolina Perolina Raimunda Almeida, como forma de se averiguar a procedência de

denúncia relativa à falta de climatização e ao excesso de alunos em sala de aula no estabelecimento;

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 09 de março de 2022.

RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 0007/2022/78PRODEPPP

(Procedimento Preparatório nº 06.2022.00000166-0)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 78ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção do Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; art. 26, I, da Lei nº 8.625/93; e art. 22 da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento preparatório e inquérito civil, na forma da lei, para anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e do art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a autuação de Notícia de Fato n. 01.2021.00003725-4, para apuração de supostas irregularidades na lotação de servidores na Amazonprev – com vantagens e remuneração de cargo efetivo, sem que tenham prestado concurso público;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em NF se esgotou ainda havendo necessidade de realização de diligências para o deslinde dos fatos.

CONSIDERANDO que compete a esta Promotoria de Justiça Especializada a apuração de fatos que caracterizem atos de improbidade administrativa com dano ao Erário, nos termos do ATO PGJ nº 042/2008;

RESOLVE:

INSTAURAR Procedimento Preparatório, sob o nº 06.2022.00000166-0, tendo por OBJETO: supostas irregularidades na lotação de servidores na Amazonprev – com vantagens e remuneração de cargo efetivo, sem que tenham prestado concurso público;

DETERMINAR que se proceda à publicação desta Portaria no DOMPE;

DESIGNAR a servidora RAFAELA MASCARENHAS COELHO para secretariar os trabalhos inerentes ao Procedimento Preparatório ora instaurado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 08 de março de 2022.

HILTON SERRA VIANA  
Promotor de Justiça

Edital nº. 001 - 2019/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se buscar mais elementos de convicção acerca do presente fato, de forma que se possa deliberar sobre a propositura de ação penal e/ou cível.

RESOLVE:

I-) CONVERTER a presente Notícia de Fato nº. 206.2021.000162 - 2ª PJ/TBT em INQUÉRITO CIVIL, para apurar possível irregularidade no Processo Seletivo Simplificado/PSS da SEDUC - Edital nº 001 - 2019/2020.

II-) NOMEAR para secretariar o presente procedimento a Servidora Pública Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas Juracy Miller Félix, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

III-) COMUNICAR imediatamente por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público sobre a instauração deste procedimento nos termos do art. 55 da Resolução 006/2015;

IV-) REQUISITAR a Coordenadoria Regional da SEDUC, listagem dos nomeados até a data do envio do Ofício, com a indicação dos locais de lotação.

V-) REITERAR na forma de requisição, com as cominações legais, as diligências do Despacho retro.

VI-) JUNTE-SE aos autos o Edital de abertura e de resultado do Processo Seletivo.

CUMPRA-SE.

Tabatinga/AM, 17 de Fevereiro de 2022.

FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000011282

IC: 206.2021.000162

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a esta 2ª Promotoria de Justiça incumbe zelar pela probidade da administração pública, fazendo se observar os princípios constitucionais e legais atinentes ao resguardo da coisa pública;

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2021 - CPJ, "d" - atribui-se à esta 2ª Promotoria de Justiça: cidadania, abrangendo Direitos Humanos, Educação e Direito das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais inclusive ações civis públicas e os feitos criminais respectivos;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº 206.2021.000162, instaurada por esta Promotoria, a fim de averiguar possível irregularidade no Processo Seletivo Simplificado/PSS da SEDUC -

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000015804

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pelo Promotor infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, inciso VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e do art. 4.º, inc. I, da LC Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios e regras insertas na Carta Magna;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva



CONSIDERANDO que as informações contidas no Procedimento Preparatório nº 123.2021.000043, instaurado a partir de Notícia de Fato com narrativa de pagamento de salários a servidor que se encontra cursando medicina em instituição de ensino superior na Bolívia;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi apresentada as informações quanto à folha de ponto, controle de ausência e compensação do período em que permaneceu afastado o servidor Francisco Vanderley Uchôa de Brito;

CONSIDERANDO que em consulta ao Portal da Transparência do município d Alvarães foi identificado que Francisco Vanderley Uchôa de Brito permanece no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães recebendo salários normalmente;

CONSIDERANDO a necessidade de se colherem maiores elementos para fundamentar eventual ajuizamento de ação civil pública.

RESOLVE:

I – INSTAURAR Inquérito Civil, com o objetivo de apurar improbidade administrativa por enriquecimento ilícito mediante pagamento de salários ao servidor Francisco Vanderlei Uchôa de Brito enquanto este cursa medicina em instituição de ensino superior em país estrangeiro;

II – DETERMINAR de imediato sua autuação e registro nesta Promotoria de Justiça;

III – DESIGNAR a servidora Edla Cunha da Silva, servidora público municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, para secretariar o presente inquérito civil;

IV – DETERMINAR a publicação da presente portaria no local de costume da Sede do Ministério Público no Fórum de Alvarães/AM, bem como no diário oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas;

V – DETERMINAR as seguintes diligências:

1. Expedição de ofício destinado a Francisco Vanderley Uchôa de Brito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresente informações sobre os fatos apurados no presente Inquérito Civil, as quais deverão vir acompanhadas da devida documentação comprobatória.

2. Expedição de Requisição à Prefeitura Municipal de Alvarães para que, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, apresente as seguintes informações, com a devida documentação probatória:

- Ficha funcional e financeira de todo período de prestação de serviço do servidor Francisco Vanderley Uchôa de Brito, até a presente data;
- Registro de presença no setor em que se encontra lotado;
- Registro de controle da Prefeitura Municipal de Alvarães do período em que o servidor Francisco Vanderley Uchôa de Brito se encontrou afastado para frequentar curso de ensino superior;
- Comprovante de compensação de horário de trabalho de todo período em que o servidor Francisco Vanderley Uchôa de Brito se encontrou afastado para frequentar o curso.

VI – DETERMINAR após finalizas as diligências de item V, sejam os autos conclusos.

Cumpra-se.

Alvarães/AM, 07 de março de 2022.

(Assinatura eletrônica)  
GUSTAVO VAN DER LAARS  
Promotor de Justiça

Republicado por incorreção(\*)

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 05-2022

Notícia de Fato nº 223.2021.000003 – 1ª PJM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 1ª Promotoria de Justiça de Maués/AM, por sua Promotora de Justiça que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato nº 223.2021.000003, tendo como interessado Ministério Público do Estado do Amazonas e requerido Enock Abdenego Almeida Brandão, para tomar(em) ciência acerca do Despacho de arquivamento.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 10 de março de 2022

MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA  
Promotora de Justiça de Entrância Inicial  
Titular da 1ª Promotoria de Maués

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº Nº 0082/2022/60ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003795-4, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000175-9 “para apurar eventual agressão por parte de policiais militares a identificar contra Erik André Rebelo Dias e Gabriel Fernandes de Araújo na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 22/09/2021, por volta das 22:30, na rua Toledo 448, bairro Santa Etelvina, Manaus”, e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 10 de março de 2022

JOÃO GASPARD RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 154/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.017121,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível médio, ELZILENE CAMPOS SENA, para exercer suas atribuições junto a(o) Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e da Ordem Urbanística - CAO-MAPH-URB, a contar de 04/03/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 03 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 215/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2022.003432,

RESOLVE:

DESIGNAR a estagiária de nível superior - Direito, MAXLENE GEOVANA PEREIRA ARAÚJO, para exercer suas atribuições junto a(o) 07ª Procuradoria de Justiça, a contar de 11/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 10 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 217/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.018641,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário de nível superior - Direito, GUSTAVO GRANA PEREIRA DE MENEZES, para exercer suas atribuições junto a(o) 57ª Promotoria de Justiça Especializada da Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, a contar de 10/03/2022, no horário de 08 às 12 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 10 de março de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**EDITAL Nº 0780685.2022.DRH.0780685.2021.021363**

O Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previsto no item 11.1 Edital de Seleção, CONVOCA os senhores e senhoras abaixo nominados para fase de entrevistas na forma do item 10.10 do Edital do I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. As entrevistas serão realizadas a partir de 10/03/2022, conforme notificação individual que será enviada para os meios de comunicação (e-mail, telefone ou mensagem de texto) informados no ato da inscrição. Tal procedimento se faz necessário para o regular Credenciamento no Quadro de Estagiários desta Instituição, nos termos do Ato PGJ nº 169/2009 e alterações, bem como atendimento do item 10.11 do Edital de Seleção.3

ADMINISTRAÇÃO - NEGROS OU PARDOS  
6º ELVIS DA COSTA ARAUJO JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
15º BEATRIZ DA SILVA LOPES  
16º PALOMA PRISCILA SERRA RIBEIRO

ENGENHARIA CIVIL  
11º RODRIGO DA SILVA MONTEIRO  
12º PAULA KETHLEN DOS SANTOS LONDON  
13º GIOVANNA DUARTE DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus/AM, 10 de março 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos/PGJ-AM

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olímpia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**  
Jussara Maria Pordeus e Silva



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE MARÇO DE 2022, ÀS 9 HORAS.**

**VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;**

**A) DEMANDAS AJUIZADAS**

<b>ITEM</b>	<b>N.º MP</b>	<b>LOCAL DE ORIGEM</b>	<b>N.º DA AÇÃO JUDICIAL</b>
1	258.2021.000055	2.ª Promotoria de Justiça de Manacapuru	0600523-08.2022.8.04.5400
2	229.2020.000018	3.ª Promotoria de Justiça de Urucurituba	0600354-51.2021.8.04.7600
3	06.2018.00002849-1	81.ª Promotoria de Justiça de Manaus	0801662-43.2021.8.04.0001

**Conselho Superior do Ministério Público**

Descrição da Sessão: CSMP Reunião Ordinária por videoconferência

Data da Sessão: 11/02/2022, às 9h

VI - Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia:

**D) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO**

	<b>Detalhamento do Auto</b>	<b>Relator</b>
<b>01</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 176.2020.000030</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar se a instalação de usina termoeleétrica pela empresa Consórcio Oliveira Energia estaria causando danos ao meio ambiente.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> Promotoria de Justiça de Boa Vista do Ramos.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
<b>02</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2021.00000392-0</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar construção irregular de crematório.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 63.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
<b>03</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000370-5</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a carência de profissionais técnicos de enfermagem no âmbito da Maternidade Ana Braga.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 54.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
04	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000550-3</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar falha nos procedimentos que a Polícia Civil, por meio do Departamento Técnico Científico (DPTC) e Instituto Médico Legal.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 50.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
05	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000605-7</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Acompanhar a regularização da estrutura física do Anexo da Escola Estadual Pedro Câmara CPM.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 55.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
06	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000901-0</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar regularidade de leilão de imóvel.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 47.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
07	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000964-3</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar situação de vulnerabilidade de pessoa idosa.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 56.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
08	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2018.00001643-0</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar dificuldades de pessoa com deficiência de receber a gratuidade no transporte coletivo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 56.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
09	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2016.00003166-6</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar as condições de funcionamento da UBS Conselheira Adda Viana.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 54.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

<p><b>10</b></p>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000433-7</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar e acompanhar medidas relativas a mensalidades escolares de Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 52.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>
<p><b>11</b></p>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000434-8</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar e acompanhar medidas relativas a mensalidades escolares de Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 52.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	<p>NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>
<p><b>12</b></p>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2018.00002899-1</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível ilegalidade no exercício da atividade da clínica Fermin Estética, especificamente relacionado a ausências das licenças sanitárias respectivas para funcionamento do estabelecimento.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 51.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Ma-</p>	<p>NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE</p>

	naus.	
<b>13</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000409-2</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar possível ilegalidade na acumulação remunerada de cargos Públicos.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 70.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
<b>14</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2018.00000035-9</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar o saneamento das questões inerentes à infraestrutura e situação de inoperância do Telecentro da Escola Municipal Raimunda Brasil.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 55.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
<b>15</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2018.00000004-8</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar o saneamento das questões inerentes à infraestrutura e situação de inoperância do Telecentro da Escola Municipal Francisco Coelho.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 55.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
<b>16</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2017.00001564-8</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE



	<p><b>Assunto Principal:</b> Apurar improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 70.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça.</p>	
17	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2016.00003614-0</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar improbidade administrativa e dano ao erário.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 70.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
18	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2016.00003257-6</p> <p><b>Assunto Principal:</b> : Apurar irregularidades no âmbito da Unidade Básica de Saúde USB N03.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 58.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
19	<p><b>Procedimento Administrativo:</b> 09.2021.00000040-1</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar recusa do plano de saúde MANAUSMED na internação de paciente no Hospital Check-up.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 52.<sup>a</sup></p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	Promotoria de Justiça de Manaus.	
20	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 259.2021.000020</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar supostas irregularidades na mudança de sede da Prefeitura.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manacapuru.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
21	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 06.2021.00000047-8</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar improbidade administrativa.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 13.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
22	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 06.2021.00000179-9</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a distribuição do material didático aos alunos das Escolas Estaduais.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 59.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
23	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal:</b> 06.2020.00000423-7</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposto abuso de autoridade perpetrado por Policial Militar.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

	<p>AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 61.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
24	<p><b>Procedimento Investigatório Criminal:</b> 06.2021.00000017-8</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, servindo como preparação e embasamento para o juízo de propositura, ou não, da respectiva ação penal.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 61.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
25	<p><b>Inquérito Civil:</b> 259.2021.000037</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar eventuais irregularidades cometidas por policiais civis lotados na Delegacia Interativa de Manacapuru, no âmbito de investigações sobre possível crime cibernético de pornografia infantil.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru – AM.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
26	<p><b>Inquérito Civil:</b> 257.2021.000016</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Suposta improbidade administrativa decorrente de contraste entre contrato celebrado de presta-</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES

	<p>ção de serviços públicos e sua precária oferta aos usuários do serviço.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru – AM.</p>	
27	<p><b>Inquérito Civil:</b> 229.2020.000015</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de possível prática de Improbidade Administrativa.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> Promotoria de Justiça de Urucurituba.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
28	<p><b>Inquérito Civil:</b> 046.2021.000073</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de possível prática de Improbidade Administrativa.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> Promotoria de Justiça de Alvarães.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
29	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2020.00000173-0</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta situação de vulnerabilidade, decorrente do risco a que as crianças eram expostas, quando visitavam seus parentes nas unidades prisionais.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES

	<p><b>Promotoria de Origem:</b> 28.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
30	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2016.00002858-3</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de possível prática de violação a direitos de pessoa com deficiência.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 56.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
31	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2021.00000128-8</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidades quanto a instalação irregular de engenhos publicitários por estabelecimentos comerciais situados na Av. Laguna, nº 22, Bairro Planalto.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 62.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
32	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2019.00001673-3</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa decorrente da celebração do Contrato nº 14/2015 em que houve irregular inexigibilidade de procedimento licitatório.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 46.<sup>a</sup></p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES

	Promotoria de Justiça de Manaus.	
<b>33</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2017.00001347-2</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa decorrente de nepotismo verificado no âmbito de Serviço Social Autônomo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 56.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
<b>34</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2018.00001887-1</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar a adequação da prestação de serviços em face do efetivo treinamento dos servidores da UBS Geraldo Magela para adotar providências de preservação e descarte de vacinas, em situações ordinárias e extraordinárias, em especial, quando da ocorrência de interrupção de energia elétrica.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 58.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
<b>35</b>	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2016.00003654-0</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de suposta prática de atos de improbidade administrativa decorrente da celebração do Contrato nº 008/2013 em que houve irregular inexigibilidade de procedimento licitatório.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES

	<p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 77.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
36	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2016.00003665-0</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de supostas irregularidades no processo licitatório consistente em suposto direcionamento, no Pregão Eletrônico nº 170/2009, no âmbito da CGL e da SEFAZ, em benefício da Empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda; tendo por objeto a aquisição, pelo menor preço por item, de materiais farmacológicos, através da realização de registro de preço, visando atender todo o complexo administrativo do Governo do Estado do Amazonas.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 78.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
37	<p><b>Inquérito Civil:</b> 06.2018.00002039-9</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apuração de possível prática de Improbidade Administrativa decorrente da inexecução de Contrato Administrativo.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 70.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
38	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 06.2018.00001775-0</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES

	<p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta conduta de descarte irregular de lixo na Av. Ayrão, no centro da cidade de Manaus.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 49.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	
39	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 06.2021.00000321-0</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta conduta de improbidade administrativa por Servidor Público Rômulo Valente Cavalcante, que estaria atuando como escrivão de Polícia Civil e recebendo sua remuneração normalmente, apesar de ter sido exonerado em 2018.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 78.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
40	<p><b>Procedimento Preparatório:</b> 06.2020.00000212-8</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Coletar elementos ou indícios de prova acerca de suposto descumprimento aos deveres inerentes ao poder familiar em relação a sete filhos, em face de negligência, consistente em abandono material.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 28.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Manaus.</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
41	<p><b>Procedimento Administrativo</b></p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES



	<p><b>Criminal:</b> 157.2019.000039</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta ausência de repasse ao Banco do Brasil de valores descontados da Folha de Pagamento de Servidores Públicos a título de empréstimo consignado.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 1.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Lábrea-AM.</p>	
42	<p><b>Procedimento Administrativo Criminal:</b> 244.2020.000085</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar relato de suposto crime de tortura praticado por delegado de polícia civil e policiais.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Coari</p>	ADELTON ALBUQUERQUE MARQUES
43	<p><b>Inquérito Civil:</b> 173.2021.000027</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar suposta irregularidade no Processo Seletivo Simplificado da SEMSA 2021.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> Promotoria de Justiça de Itamarati.</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
44	<p><b>Inquérito Civil:</b> 181.2021.000049</p> <p><b>Assunto Principal:</b> Apurar irregularidades na aprovação de planos de manejo florestal, em</p>	PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

	<p>áreas de unidades de conservação que compõe o Mosaico do Apuí e em áreas do PAE Aripuanã-Guariba.</p> <p><b>Parte(s) Interessada(s):</b> MP-AM</p> <p><b>Promotoria de Origem:</b> Promotoria de Justiça de Apuí.</p>	
--	--	--